LEI Nº 1.314

De 15 de setembro de 1993

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CR$18.232.000,00(DEZOITO MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL CRUZEIROS REAIS)."

Fuad Ahmed Saleh, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **faz saber** que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º:- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de CR$.... 18.232.000,00(Dezoito milhões, duzentos e trinta e dois mil cruzeiros reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:-

17.8 - 3120.03 - Material de Consumo.....CR$ 100.000,00
18.1 - 3132.05 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 100.000,00
26.2 - 4120.04 - Equipamentos e Mat. Permanente.....CR$ 20.000,00
31.4 - 3131.01 - Remuneração de Serv. Pessoais.....CR$ 100.000,00
32.7 - 3132.02 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 50.000,00
35.6 - 3120.03 - Material de Consumo.....CR$ 50.000,00
36.9 - 3132.04 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 100.000,00
43.7 - 3111.01 - Pessoal Civil.....CR$ 300.000,00
51.8 - 3131.04 - Remuneração de Serv. Pessoais.....CR$ 100.000,00
52.1 - 3132.05 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 100.000,00
57.6 - 3120.03 - Material de Consumo.....CR$ 100.000,00
71.2 - 3252.05 - Pensionistas.....CR$ 150.000,00
74.1 - 3111.01 - Pessoal Civil.....CR$ 300.000,00
76.7 - 3120.03 - Material de Consumo.....CR$ 100.000,00
77.0 - 3131.04 - Remuneração de Serv. Pessoais.....CR$ 500.000,00
78.3 - 3132.05 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 500.000,00
80.6 - 3253.01 - Salário Família.....CR$ 10.000,00
84.8 - 3280.11 - Contrib.p/Formação de Pasep.....CR$ 300.000,00
85.1 - 3291.01 - Sentenças Judiciárias.....CR$8.000.000,00
88.0 - 3111.01 - Pessoal Civil.....CR$1.000.000,00
93.2 - 3132.06 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 300.000,00
99.0 - 3111.01 - Pessoal Civil.....CR$ 100.000,00
102.5 - 3132.04 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 100.000,00

=segue fl.2=

103.8 - 3253.05 - Salário Família.....CR$ 2.000,00
107.0 - 3111.01 - Pessoal Civil.....CR$ 50.000,00
117.7 - 3120.03 - Material de Consumo.....CR$ 200.000,00
118.0 - 3132.04 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 500.000,00
119.3 - 3253.05 - Salário Família.....CR$ 50.000,00
122.9 - 3231.01 - Subvenções Sociais.....CR$ 500.000,00
123.2 - 3111.01 - Pessoal Civil.....CR$ 200.000,00
125.8 - 3120.03 - Material de Consumo.....CR$ 300.000,00
126.1 - 3132.04 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 500.000,00
129.0 - 4110.07 - Obras e Instalações.....CR$ 300.000,00
136.8 - 3111.01 - Pessoal Civil.....CR$ 200.000,00
138.4 - 3120.03 - Material de Consumo.....CR$ 200.000,00
139.7 - 3132.04 - Outros Serviços e Encargos.....CR$ 200.000,00
148.1 - 3111.01 - Pessoal Civil.....CR$ 500.000,00
150.4 - 3120.03 - Material de Consumo.....CR$ 300.000,00
152.0 - 3253.05 - Salário Família.....CR$ 50.000,00
156.2 - 3111.01 - Pessoal Civil.....CR$ 300.000,00
158.8 - 3120.03 - Material de Consumo.....CR$ 100.000,00
159.1 - 3132.04 - Outros Serviços e Encargos.....CR$1.500.000,00

TOTAL.....CR$18.232.000,00

Artigo 2º:- O valor do presente crédito será coberto com os recursos - provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
BARRINHA, EM 15 DE SETEMBRO DE 1993

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal

Publ.e afix.na forma e no local de costume, na data supra. Publ.em jornal local. Registrada em livro próprio. Registre-se.

p/Secretaria